PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 806 DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo relacionada em favor de sua respectiva subunidade orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em conformidade com o disposto no Anexo único, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes de Anulação Parcial, conforme Anexo único, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE AGOSTO DE 2010

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

Codificação	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios	
02.013	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento	
02.013.001	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento	
Codificação	Descrição	Valor
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0028	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0028.2.202	Manutenção de Prédiso Públicos	
4.4.90 01 04	A.Dir-Investimentos - Roy Ordinário	140.000,00
02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios	
02.009	Gabinete do Vice-Prefeito	
02.009.001	Gabinete do Vice-Prefeito	
Codificação	Descrição	Valor
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0001	Modernização da Administração Pública	
04.122.0001.2.000	Manutenção da Unidade Administrativa	
3.3.90 - 0 1 00	A.Dir-Outras Despesas Correntes - Ordinário	(140.000,00)